

CENTRO PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE AMERICANA
Curso Superior de Tecnologia em Logística

Bruno Cantelli

**ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE EQUINOS ATLETAS PARA AS
COMPETIÇÕES EQUESTRES**

Americana, SP
2015

CENTRO PAULA SOUZA

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE AMERICANA
Curso Superior de Tecnologia em Logística**

Bruno Cantelli

ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE EQUINOS ATLETAS PARA AS COMPETIÇÕES EQUESTRES

Trabalho de graduação apresentado como exigência parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Logística pelo CEETEPS/Faculdade de Tecnologia – FATEC/ Americana sob a orientação Me. Maricê Léo Sartori Balducci
Área de concentração: Transporte de Cargas Especiais

**Americana, SP
2015**

FICHA CATALOGRÁFICA – Biblioteca Fatec Americana - CEETEPS
Dados Internacionais de Catalogação-na-fonte

C231a Cantelli, Bruno
Admissão temporária de equinos atletas para competições equestres. / Bruno Cantelli. – Americana: 2015.
49f.

Monografia (Graduação em Tecnologia em Logística). - - Faculdade de Tecnologia de Americana – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
Orientador: Prof. Esp. Maricê Léo Sartori Balducci

1. Transporte de cargas especiais I.
Balducci, Maricê Léo Sartori II. Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Faculdade de Tecnologia de Americana.

CDU: 656.073.436

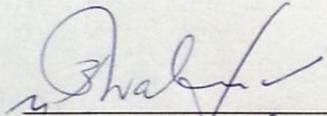
Bruno Cantelli

**ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE EQUINOS ATLETAS PARA AS
COMPETIÇÕES EQUESTRES**

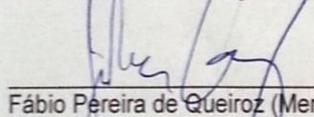
Trabalho de graduação apresentado
como exigência parcial para obtenção do
título de Tecnólogo em Logística pelo
CEETEPS/Faculdade de Tecnologia –
Fatec/ Americana.
Área de concentração: Transporte de
Cargas Especiais

Americana, 08 de dezembro de 2015.

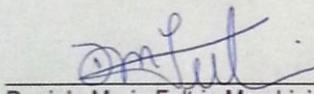
Banca Examinadora:



Maricé Léo Sartori Balducci (Presidente)
Mestre
Faculdade de Tecnologia de Americana



Fábio Pereira de Queiroz (Membro)
Graduado
Faculdade de Tecnologia de Americana



Daniela Maria Feltrin Marchini (Membro)
Mestre
Faculdade de Tecnologia de Americana

Resumo

Com o estabelecimento de novas regras para a admissão temporária de equinos atletas em face dos Jogos Olímpicos Rio 2016, se faz necessário todo o estudo da Instrução Normativa 8/2015, onde são elencados todos os trâmites necessários para que tal operação seja realizada da maneira mais eficaz visando o bem estar dos animais. Este processo se inicia com procedimentos realizados no país de origem, onde os equinos são postos em quarentena e têm sua saúde periodicamente checada através de exames clínicos, buscando qualquer mínimo sintoma de doença que possa prejudicar o desempenho do animal e também de outros animais que poderão ter contato com o mesmo nos locais de competição. Em paralelo, todos os procedimentos documentais visando a admissão temporária são realizados em atendimento a Instrução Normativa. Na chegada do animal no país de destino, Brasil, os fiscais de cada departamento envolvido checam toda a documentação, liberando assim a entrada do animal e encaminhando-o para o local das competições. Com o fim dos Jogos Olímpicos, o animal retorna ao seu país de origem, após toda a parte documental e sanitária estar avalizada. Este processo de admissão temporária de um equino atleta envolve vários órgãos intervenientes e anuentes, cada qual com suas responsabilidades, de forma que todo o processo seja finalizado com sucesso e sem ocorrências.

Palavras – Chave: Transporte de Cargas Especiais; Admissão Temporária; Jogos Olímpicos Rio 2016.

Abstract

With the establishment of new rules for the temporary admission of athletes equine because of the Olympic Games Rio 2016, it is necessary all to study all the Normative Instruction 8/2015, which are listed all the procedures required for such an operation to be performed in the most effective way for the well being of animals. This process begins with procedures performed in the country of origin, where horses are quarantined and have their health checked periodically by clinical examination, seeking any small symptom of disease that may impair animal performance and also other animals that may have contact with the same in venues. At the same time, all documentary procedures for temporary admission are conducted in compliance with the normative instruction. Animal on arrival in the destination country, Brazil, tax of each department involved checking all documentation, thus releasing the animal's entry and forwarding it to the place of competitions. With the end of Olympic Games, the animal returns to your country of origin, after all documentary and health part be evaluated. This process of the temporary admission of an athlete equine involves multiple stakeholders and consenting agencies, each with its own responsibilities, that the whole process is finished successfully and without occurrence.

Keywords: Special Cargo Transportation; Temporary Admission; Rio 2016 Olympic Games

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1: Incoterms _____	23
Quadro 2: Intervenientes e Anuentes _____	24
Quadro 3: Contêiner para transporte de eqüinos _____	27
Quadro 4: Contêiner para transporte de eqüinos _____	27
Quadro 5: Cavalos acondicionados no caminhão _____	38
Quadro 6: Animais sendo embarcados no avião _____	39
Quadro 7: Contêineres acomodados no avião _____	39
Quadro 8: Fluxograma da chegada dos animais _____	40

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Capacidade de animais por v^o dom^ostico _____ 25

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	09
1.1	Método	10
1.2	Justificativa	11
1.3	Problema, Pergunta e Hipóteses	12
1.3.1	Problema	12
1.3.2	Pergunta	12
1.3.3	Hipóteses	12
1.4	Objetivos	12
1.4.1	Objetivo Geral	13
1.4.2	Objetivos Específicos	13
2	LOGÍSTICA	14
2.1	Modais de Transporte	15
2.1.1	Transporte Aéreo	16
2.2	Alfândega	16
2.3	Importação	16
2.4	Exportação	17
2.5	Regimes Aduaneiros Especiais	17
2.6	Admissão Temporária	18
2.7	Comércio Internacional	19
2.8	Órgãos Intervenientes e Anuentes	24
3	PROCEDIMENTOS DE TRANSPORTE ANIMAL	24
3.1	Transporte de Equinos	25
3.2	Documentação e Procedimentos Alfandegários	31
3.2.1	Importação	31
3.2.2	Exportação	32
3.2.3	Admissão Temporária	33
3.3	Seguro Internacional	35
4	ESTUDO DE CASO	37
5	CONSIDERAÇÕES	42
	REFÊRENCIAS	44
	ANEXOS	47

1 Introdução

Conforme dados da FEI (*Fédération Equestre Internationale*), somente no ano de 2014 houve um total de 31 eventos internacionais no Brasil, de um total de 1352 eventos de competições eqüestres no mundo todo, enquanto que no ano de 2015, este total saltou para 34 eventos em um total de 1416 no mundo todo. Tendo por base esses números e a proximidade da realização da Olimpíada Rio 2016 em nosso país no próximo ano cada vez torna-se indispensável o conhecimento de todo o trâmite pertinente a este tipo de importação, que segue um regime especial chamado admissão temporária.

Para que este processo de admissão temporária seja mais seguro do ponto de vista sanitário, esses animais fazem parte de uma subpopulação de cavalos de excelente estado sanitário. Esta subpopulação compreende somente os cavalos que participam de competições a nível mundial e que tem um tratamento diferenciado em relação ao restante da tropa. Cada cavalo na subpopulação é submetido a medidas específicas para definir seu estado de saúde, e preservar a saúde dos outros cavalos na subpopulação.

Essas medidas incluem um conjunto específico de testes de laboratório, tratamentos, períodos de isolamento e vacinas adequadas ao país de origem ou região de residência habitual e o país de importação temporária do cavalo. Registros de todos os tratamentos, vacinas e os resultados dos testes e exames clínicos são documentados em um passaporte individual, onde também contém o número de identificação do animal, registrado através de um microchip, e acompanha o animal em todos os momentos.

Tomando por base o valor que estes animais podem chegar, conforme diz o cavaleiro brasileiro Doda Miranda em entrevista ao site UOL, sobre o cavalo holandês Big Star, medalha de ouro nas Olimpíadas de Londres 2012:

É o cavalo número 1. Já tiveram ofertas nele de quase 10 milhões de euros e o cara não vendeu. O cavaleiro dele é muito bom e tem muito mérito por formar esse cavalo com tamanha categoria, fez um trabalho de base perfeito, mas, sem dúvidas, o cavalo é excepcional, afirmou.

Seu dono, o inglês Berverley Widdowson, na mesma entrevista vai um pouco mais além, dizendo que “Seu valor? Eu não sei. Não tem preço que se pague nele”.

Ao se tratar com animais de valores tão altos todo e qualquer detalhe gera uma preocupação maior, pois não se trata de um bem como uma máquina, automóveis ou bagagens, mas sim de animais vivos que necessitam de cuidados especiais e trâmites cada vez mais ajustados a necessidade de um menor tempo possível de desembarço para que o animal sofra o estresse da viagem (normalmente aérea) o menos possível.

Cada etapa de um processo de admissão temporária tem um órgão responsável, sendo ele de vistoria puramente documental, como a receita federal, ou puramente sanitária, como é o caso da Vigiaagro, órgão responsável pela saúde dos animais recebidos.

Sendo assim, este artigo apresentará todos os passos deste processo, mostrando a cada parte quais os detalhes, responsáveis e desdobramentos até a finalização.

1.1 Método

O **método** de abordagem adotado nesta pesquisa foi a Pesquisa Bibliográfica e Documental.

De acordo com Severino (2007, p.122-123-125) a pesquisa bibliográfica é:

[...]aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como: livros, artigos, teses etc. Utiliza-se de dados ou categorias teóricas já trabalhadas por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos.

Para o autor, pesquisa Documental:

[...] tem-se como fonte documentos no sentido amplo, ou seja, não só de documentos impressos, mas, sobretudo de outros tipos de documentos, tais como jornais, fotos, filmes, gravações, documentos

legais. Nesses casos, os conteúdos dos textos ainda não tiveram nenhum tratamento analítico, é ainda matéria-prima, a partir da qual o pesquisador vai desenvolver sua investigação e análise.

A natureza da pesquisa realizada é a básica, que para Silva e Silveira (p. 148) se caracteriza como “[...] base da investigação acadêmica, presente nas fases iniciais da academia, por exemplo, o Trabalho de Conclusão de Curso”.

A abordagem utilizada é a Qualitativa, onde Silva e Silveira, (p. 148) compreendem “[...] como compreensiva, holística, ecológica, humanista, bem adaptada para a análise minuciosa da complexidade, próxima das lógicas reais, sensível aos contextos no qual ocorrem os eventos estudados, atenta aos fenômenos de exclusão e de marginalização”.

Do ponto de vista dos objetivos, foi adotada a Pesquisa Descritiva, onde “[...] o pesquisador apresenta o objetivo de pesquisa, procurando descrever e demonstrar como um determinado fenômeno ocorre, quais são suas características e relações com outros fenômenos.” (FARIA, CUNHA e FELIPE, 2012, p. 31, apud BARROS e LEHFELD, 2000).

1.2 Justificativa

Este projeto se **justifica** pela curiosidade de se estudar a legislação vigente, que em função do evento Olimpíadas Rio 2016 foi alterada para melhor atender a demanda, e suas etapas quanto ao processo de admissão temporária de cavalos para competições eqüestres com vistas a Olimpíadas Rio2016 a fim de se poder identificar com clareza e objetividade todo o processo, traduzindo em um menor tempo final de atendimento do mesmo, privilegiando o bem estar animal e de todos os envolvidos no processo. Toda a documentação é uma garantia que todo o processo está sendo feito com as normas de vigilância sanitária para que não se propague doenças caso um animal doente seja somente detectado após seu desembarque em terras

estrangeiras. Uma ocorrência deste tipo pode resultar em quebras de acordos comerciais para importação de carnes, por exemplo, causando um prejuízo muito grande para o país.

1.3 Problema, pergunta e hipóteses.

1.3.1 Problema

Admitir temporariamente os animais, cumprindo as legislações vigentes e, assim, evitando entraves que possam se traduzir em atrasos na liberação visando agilidade e comprometimento ao bem estar e saúde dos mesmos.

1.3.2 Pergunta

Como viabilizar o cumprimento das normas para a admissão temporária destes animais, tendo como foco a saúde e bem estar dos animais que participarão das competições nestes processos?

1.3.3 Hipóteses

- a) Cada vez se faz mais necessário uma melhor estruturação das etapas do processo, de modo que se mostre uma melhor visualização de todas as etapas e conseqüentemente uma facilidade maior em atender os requisitos do processo.
- b) Ocorre uma excessiva tramitação entre os órgãos que regulam o transporte de cargas vivas. Cada um dos órgãos é responsável por apenas uma parte do processo contribuindo para que a tramitação do processo seja ainda mais burocrática, dependendo de diversas assinaturas e chancelas para que se libere o processo de embarque.
- c) Todo este processo seria agilizado com a correta utilização de documentos digitais nos dias de hoje e com a consolidação dos órgãos envolvidos em um único setor que autentique o processo do início ao fim. Utilização de documentos por meio digital, autenticados por

chancelas eletrônicas, e a unificação dos setores envolvidos em um único local seria de grande valia tanto para os setores, que teriam o trabalho agilizado, para o embarcador que apresentaria uma única documentação em um único local ao invés de se dirigir a diversos locais, as vezes em pontos distantes, para coleta de todos os aceites e por ultimo e mais importante o animal embarcado seria o maior beneficiado pois este sofre todo o stress do deslocamento entre origem e destino, quarentena e espera por avaliações veterinárias somente autorizadas com o documento físico em mãos.

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo geral

Estudar a importação temporária dos eqüinos atletas para as Olimpíadas Rio2016, sabendo quais as etapas deste processo e as leis para este tipo de transporte, visando o conhecimento mais aprofundado do processo completo.

1.4.2 Objetivos específicos

- a) Fazer um levantamento bibliográfico sobre as leis envolvidas na importação de um animal, mais precisamente na admissão temporária de um cavalo, visando conhecer pontos das legislações vigentes de todo o processo;
- b) Estudar cada parte do processo pertinente a admissão temporária de um cavalo, buscando identificar as especificações necessárias para que a realização de referido processo seja totalmente conforme a legislação vigente;
- c) Conhecer e saber como atuar no processo de admissão temporária, objetivando o planejamento, ação e correta aplicação correta do processo.

2 Logística

Segundo as normas do *Council of Logistics Management*¹, uma organização de gestores logísticos, educadores e profissionais da área criada em 1962:

Logística é o processo de planejamento, implantação e controle do fluxo eficiente e eficaz de mercadorias, serviços e das informações relativas desde o ponto de origem até o ponto de consumo com o propósito de atender às exigências dos clientes.

Para Ballou (2006, p. 27), trata-se de uma excelente definição, uma vez que abrange a noção de que o fluxo das mercadorias deve ser acompanhado desde o ponto em que existem como matérias-primas até aquele que são descartadas.

Logística surgiu inicialmente como parte da arte dos militares, era utilizada na guerra como a área que cuidava do planejamento de vários itens importantes, armazenamento, distribuição e manutenção de vários tipos de materiais, como armas, roupas, além de alimentos, saúde, transportes e etc. Atualmente, a logística é conhecida como uma parte essencial nas empresas, é um departamento responsável pela gestão dos materiais, sejam eles de qualquer tipo. A logística administra recursos financeiros e materiais, planeja a produção, o armazenamento, transporte e distribuição desses materiais. A logística está presente em diversos tipos de empresa e possui diversas funções.

Segundo Cunha (2007),

logística é o ato de gerir estrategicamente e racionalmente, com o máximo de eficiência e eficácia, recursos possuidores de valor econômico, sejam eles bens ou serviços, pertencentes a organizações públicas ou privadas, a partir de sua origem, passando pelo suprimento, armazenagem, administração de estoques e transporte, e os fluxos correlatos, com o fim de oferecer ao cliente produtos e serviços, no tempo certo, no lugar desejado, na qualidade exigida, e ao menor custo possível.

¹ Termo citado em: Ballou, 2006, p.27.

Para Christopher (2007, p. 3),

logística é o processo de gerenciamento estratégico da compra, do transporte e da armazenagem de matérias-primas, partes e produtos acabados (além dos fluxos de informação relacionados) por parte da organização e de seus canais de marketing, de tal modo que a lucratividade atual e futura sejam maximizadas a entrega de encomendas com o menor custo associado.

2.1 Modais de transporte

Segundo Rudey (2011), o modal rodoviário é mais utilizado atualmente no Brasil, tendo como estimativa um percentual de 60% do total utilizado. Utiliza-se das estradas e rodovias por meio de diversos tipos de automóveis, de acordo com o tipo e tamanho da mercadoria a ser circulada. Para o transporte comercial o veículo mais utilizado é o caminhão por conseguir levar um maior volume de carga com um melhor custo benefício do frete. Existe também o transporte feito por carros menores, utilitários e motos, conforme a carga a ser transportada.

Outro modal de grande expressão no Brasil é o ferroviário. Os trens normalmente carregam por linhas de trilhos grandes quantidades de produtos de pouco valor agregado, como grãos e minérios. Seu baixo custo de transporte é um dos atrativos sendo que a desvantagem fica por conta das diferentes bitolas das vias o que acaba ocasionando uma menor flexibilidade na locomoção.

Para se transportar gases, líquidos e alguns tipos de sólidos uma opção pode ser o modal dutoviário. Este modal é atendido por tubos (dutos) que, por meio de uma diferença na pressão, serve de via para o transporte dos tipos de materiais citados. Por ter uma menor intervenção no transporte alia uma grande confiabilidade juntamente com a rapidez no transporte. Em contra partida, seu uso é restrito e dependente do ponto de abastecimento e descarregamento, que são escassos.

O modal hidro/aquaviário é o que se utiliza dos rios e lagos para sua locomoção. Por se utilizar de uma via que não necessita de intervenções de infra estrutura para sua locomoção é um transporte de menor custo

operacional, porém muito suscetível a problemas por condições meteorológicas já que em períodos de seca o nível dos rios podem baixar ocasionando uma diminuição na carga transportada e também na escassez de pontos para transbordo desta mesma mercadoria.

2.1.2 Transporte Aéreo

Ainda de acordo com Rudey(2011), o transporte aéreo é aquele realizado através de aeronaves e pode ser dividido em Nacional e Internacional. Todas as aeronaves possuem estruturas para transporte de bagagens e/ou cargas. Esses compartimentos podem ser mistos (carga / passageiro) ou individuais, somente carga, somente passageiro.

Segundo Ferreira (apud KEEDI, 2004), o modal aéreo é rápido e adequado para mercadorias urgentes. É um meio de transporte considerado misto, já que pode transportar pessoas e cargas ao mesmo tempo. O modal aéreo que é um transporte adequado para mercadorias de alto valor agregado, pequenos volumes ou com urgência de entrega. O transporte aéreo possui algumas vantagens sobre os demais modais, pois é mais rápido, além de ser mais viável para remessas como bagagem, peças de reposição, produtos eletrônicos, mercadoria perecível, brindes, medicamentos, amostras, etc.

2.2 Alfândega

Para GUEIROS (2015), alfândega ou aduana define-se da seguinte forma:

Alfândega ou Aduana é uma repartição sob administração federal que jurisdiciona todo o território nacional com o objetivo de controlar a entrada e saída do país de pessoas, mercadorias e veículos. É a repartição pública que controla fundamentalmente a importação e a exportação.”

2.3 Importação

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio

Exterior(2015), a importação compreende a entrada temporária ou definitiva em território nacional de bens originários ou procedentes de outros países.

Com mais detalhes, para o Guia de Comércio Exterior e Investimentos(2015):

A importação é o ingresso seguido de internalização de mercadoria estrangeira no território aduaneiro. Em termos legais, a mercadoria só é considerada importada após sua internalização no país, por meio da etapa de desembaraço aduaneiro e do recolhimento dos tributos exigidos em lei. O processo de importação pode ser dividido em três fases: administrativa, fiscal e cambial.

2.4 Exportação

Segundo Houaiss apud DIAS E RODRIGUES (2012, p. 169), exportação é a venda ou envio de produtos para fora do país, estado, cidade. Podemos salientar a importância desta definição pois no mundo globalizado em que vivemos hoje cada vez mais torna-se rotineiro a disponibilização de produtos das mais diversas nacionalidades em um único espaço, acarretando em uma maior disputa por um mercado antes restrito as fronteiras e hoje sem restrição alguma.

Para o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior(2015):

A exportação é basicamente a saída da mercadoria do território aduaneiro, decorrente de um contrato de compra e venda internacional, que pode ou não resultar na entrada de divisas. A empresa que exporta adquire vantagens em relação aos concorrentes internos, pois diversifica mercados, aproveita melhor sua capacidade instalada, aprimora a qualidade do produto vendido, incorpora tecnologia, aumenta sua rentabilidade e reduz custos operacionais. A atividade de exportar pressupõe uma boa postura profissional, conhecimento das normas e versatilidade.

2.5 Regimes Aduaneiros Especiais

Para a Receita Federal do Brasil(2015), os regimes aduaneiros especiais [...]são operações do comércio exterior em que as importações/exportações gozam de benefícios fiscais como isenção, suspensão parcial ou total de

tributos incidentes. Estes estão regulamentados nos artigos 307 a 503 do Regulamento Aduaneiro - RA. Além do favorecimento de ordem econômica para o importador/exportador, podemos citar também como benefício a armazenagem por tempo determinado de produtos importados, a realização de feiras e exposições internacionais trazendo um maior conhecimento tecnológico para toda uma classe industrial, por exemplo, e o trânsito de mercadorias que usam o país somente como parte do caminho até o seu destino.

2.6 Admissão Temporária

Segundo a Receita Federal do Brasil(2015):

Admissão Temporária é o regime aduaneiro que permite a entrada no País de certas mercadorias, com uma finalidade e por um período de tempo determinados, com a suspensão total ou parcial do pagamento de tributos aduaneiros incidentes na sua importação, com o compromisso de serem reexportadas.

Para o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior(2015):

São condições básicas para aplicação do regime: - constituição das obrigações fiscais em termo de responsabilidade; - utilização dos bens dentro do prazo fixado e exclusivamente nos fins previstos; - identificação dos bens; e - importação sem cobertura cambial.

Para a adoção deste regime aduaneiro especial, devem ser respeitados alguns critérios para o bem. De acordo com Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior(2015), os bens podem ser:

- Bens destinados à realização/participação em eventos de natureza cultural, artística, científica, comercial e esportiva, para assistência e salvamento, para acondicionamento e transporte de outros bens e para ensaios e testes, com a suspensão total de tributos ;
- Máquinas e equipamentos para utilização econômica (prestação de serviços ou na produção de outros bens), sob a forma de arrendamento operacional, aluguel ou empréstimo, com suspensão parcial de tributos e pagamento

proporcional ao tempo de permanência no País ; e

- Bens destinados a operações de aperfeiçoamento ativo (montagem, renovação, recondicionamento, conserto, restauração, entre outros, aplicados ao próprio bem), com suspensão total do pagamento de tributos.

Ainda Segundo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior(2015), o secretário da Receita Federal do Brasil tem poder para modificar a qualquer tempo quaisquer termos para adoção do referido regime aduaneiro como também aplicar este regime a qualquer situação que não esteja preliminarmente prevista.

Segundo JUNIOR(2010):

O prazo de vigência do regime será determinado por ato concessório, de acordo com o respectivo contrato (arrendamento ou serviços) e tempo de vida útil do bem, ou pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, observados os demais dispositivos da legislação aduaneira. Importante lembrar que, em havendo a prorrogação do prazo de permanência do bem no país, deverão ser recolhidos os respectivos tributos federais eventualmente devidos.

2.7 Comércio Internacional

No intuito de dar conformidade aos processos de importação e exportação, alguns documentos foram padronizados e se tornam necessários para que as duas operações se tornem efetivas e legalizadas.

Conforme a Associação Brasileira de Comércio Exterior(2011), os documentos referentes a mercadoria são:

- *Proforma Invoice*, que se assemelha a um orçamento;
- *Commercial Invoice*, igualmente tratada como a Nota Fiscal;
- *Packing List*, ou romaneio de carga;
- Nota Fiscal;
- Conhecimento de Transporte Internacional;
- Certificados referentes a Origem, Fitossanitário, Inspeção,

Fumigação, entre outros;

- Apólice de Seguro, Borderô ou Carta de Entrega.

Para oficializar a questão da logística internacional, devemos ter a atenção voltada para mais alguns documentos, conforme a operação. Para a importação, temos os seguintes documentos:

- Licença de Importação (LI);
- Declaração de Importação (DI);
- Declaração Simplificada de Importação (DSI);
- Comprovante de Importação (CI).

No tocante a Exportação, temos que direcionarmos os cuidados aos documentos:

- Registro de Exportação (RE);
- Declaração Despacho de Exportação (DDE);
- Registro de Exportação Simplificada (RES);
- Declaração de Exportação Simplificada (DES);
- Comprovante de Exportação (CE).

Segundo o site Aprendendo a exportar(2015):

Os chamados Incoterms (*International Commercial Terms* / Termos Internacionais de Comércio) servem para definir, dentro da estrutura de um contrato de compra e venda internacional, os direitos e obrigações recíprocos do exportador e do importador, estabelecendo um conjunto-padrão de definições e determinando regras e práticas neutras, como por exemplo: onde o exportador deve entregar a mercadoria, quem paga o frete, quem é o responsável pela contratação do seguro.

Ainda segundo o site Aprendendo a Exportar(2015), os incoterms tem como objetivo propor o entendimento entre a negociação entre vendedor-comprador, já que não se têm leis internacionais que cuidam do comércio.

Os incoterms atuam quanto às tarefas necessárias para deslocamento da mercadoria do local onde é elaborada até o local de destino final (zona de consumo): embalagem, transportes internos, licenças de exportação e de importação, movimentação em terminais, transporte e seguro internacionais etc.

Conforme GBEX(2015) existem 11 tipos de incoterms, que podem ser descritos como:

EXW - EX WORKS (*named place of delivery*)
NA ORIGEM (local de entrega nomeado)

O vendedor limita-se a colocar a mercadoria à disposição do comprador no seu domicílio, no prazo estabelecido, não se responsabilizando pelo desembaraço para exportação nem pelo carregamento da mercadoria em qualquer veículo coletor.

Utilizável em qualquer modalidade de transporte.

Nota: em virtude de o comprador estrangeiro não dispor de condições legais

para providenciar o desembaraço para saída de bens do País, fica subentendido que esta providência é adotada pelo vendedor, sob suas expensas e riscos, no caso da exportação brasileira.

FCA - FREE CARRIER (*named place of delivery*)
LIVRE NO TRANSPORTADOR (local de entrega nomeado)

O vendedor completa suas obrigações e encerra sua responsabilidade quando entrega a mercadoria, desembaraçada para a exportação, ao transportador ou a outra pessoa indicada pelo comprador, no local nomeado do país de origem.

Utilizável em qualquer modalidade de transporte.

FAS - FREE ALONGSIDE SHIP (*named port of shipment*)
LIVRE AO LADO DO NAVIO (porto de embarque nomeado)

O vendedor encerra suas obrigações no momento em que a mercadoria é colocada, desembaraçada para exportação, ao longo do costado do navio transportador indicado pelo comprador, no cais ou em embarcações utilizadas para carregamento da mercadoria, no porto de embarque nomeado pelo comprador.

Utilizável exclusivamente no transporte aquaviário (marítimo ou hidroviário interior).

FOB - FREE ON BOARD (*named port of shipment*)
LIVRE A BORDO (porto de embarque nomeado)

O vendedor encerra suas obrigações e responsabilidades quando a mercadoria, desembaraçada para a exportação, é entregue, arrumada, a bordo do navio no porto de embarque, ambos indicados pelo comprador, na data ou dentro do período acordado.

Utilizável exclusivamente no transporte aquaviário (marítimo ou hidroviário interior).

CFR - COST AND FREIGHT (*named port of destination*)
CUSTO E FRETE (porto de destino nomeado)

Além de arcar com obrigações e riscos previstos para o termo FOB, o vendedor contrata e paga frete e custos necessários para levar a mercadoria até o porto de destino combinado.

Utilizável exclusivamente no transporte aquaviário (marítimo ou hidroviário interior).

CIF - COST, INSURANCE AND FREIGHT (*named port of destination*)
CUSTO, SEGURO E FRETE (porto de destino nomeado)

Além de arcar com obrigações e riscos previstos para o termo FOB, o vendedor contrata e paga frete, custos e seguro relativos ao transporte da mercadoria até o porto de destino combinado.

Utilizável exclusivamente no transporte aquaviário (marítimo ou hidroviário interior).

CPT - CARRIAGE PAID TO (*named place of destination*)
TRANSPORTE PAGO ATÉ (local de destino nomeado)

Além de arcar com obrigações e riscos previstos para o termo FCA, o vendedor contrata e paga frete e custos necessários para levar a mercadoria até o local de destino combinado.

Utilizável em qualquer modalidade de transporte.

CIP - CARRIAGE AND INSURANCE PAID TO (*named place of destination*)
TRANSPORTE E SEGURO PAGOS ATÉ (local de destino nomeado)

Além de arcar com obrigações e riscos previstos para o termo FCA, o vendedor contrata e paga frete, custos e seguro relativos ao transporte da mercadoria até o local de destino combinado.

Utilizável em qualquer modalidade de transporte.

DAT - DELIVERED AT TERMINAL (*named terminal at port or place of destination*)
ENTREGUE NO TERMINAL (terminal nomeado no porto ou local de destino)

O vendedor completa suas obrigações e encerra sua responsabilidade quando a mercadoria é colocada à disposição do comprador, na data ou dentro do período acordado, num terminal de destino nomeado (cais, terminal de contêineres ou armazém, dentre outros), descarregada do veículo transportador mas não desembaraçada para importação.

Utilizável em qualquer modalidade de transporte.

DAP - DELIVERED AT PLACE (*named place of destination*)
ENTREGUE NO LOCAL (local de destino nomeado)

O vendedor completa suas obrigações e encerra sua responsabilidade quando coloca a mercadoria à disposição do comprador, na data ou dentro do período acordado, num local de

destino indicado que não seja um terminal, pronta para ser descarregada do veículo transportador e não desembarçada para importação.

Utilizável em qualquer modalidade de transporte.

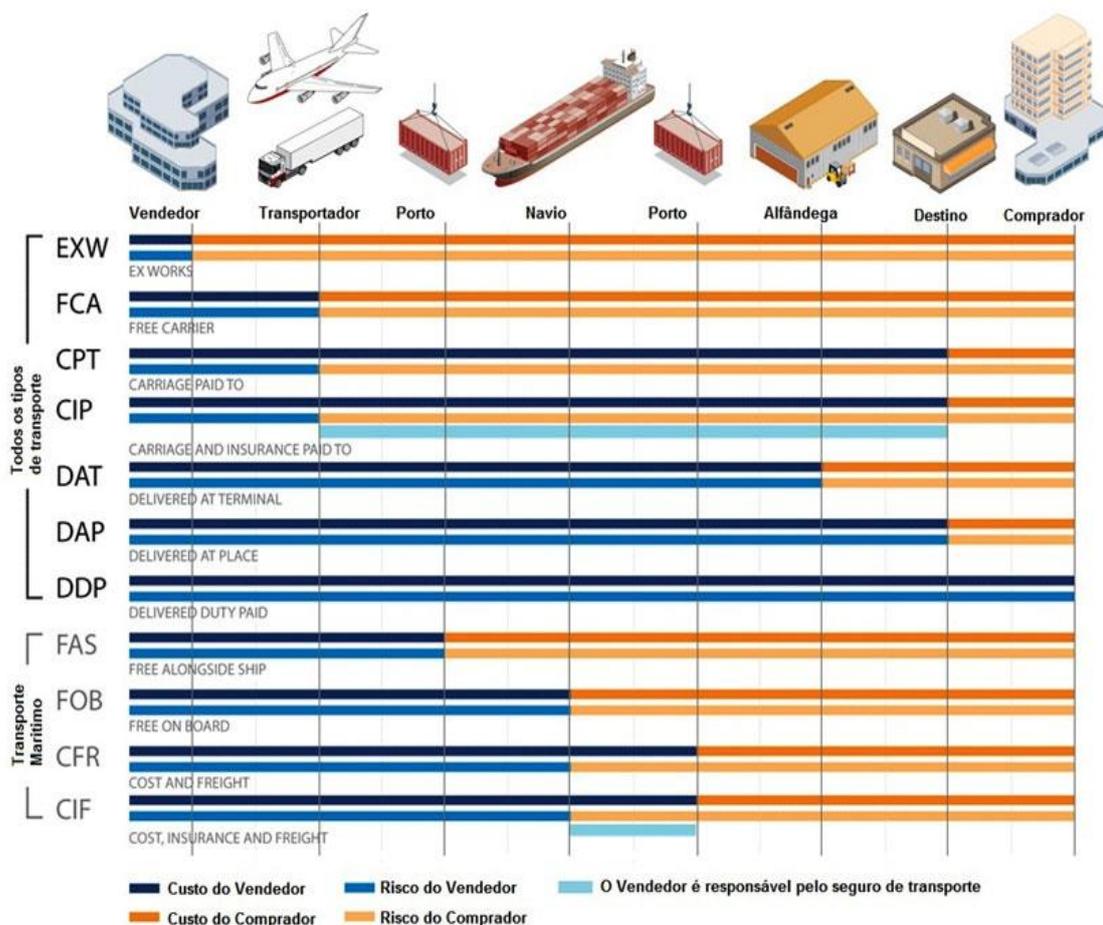
DDP - DELIVERED DUTY PAID (*named place of destination*)
ENTREGUE COM DIREITOS PAGOS (local de destino nomeado)

O vendedor completa suas obrigações e encerra sua responsabilidade quando a mercadoria é colocada à disposição do comprador, na data ou dentro do período acordado, no local de destino designado no país importador, não descarregada do meio de transporte. O vendedor, além do desembarço, assume todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação.

Utilizável em qualquer modalidade de transporte.

De acordo com CORREA(2015), no modal aeroviário, parte importante do presente artigo, cerca em 99% das vezes é utilizado o incoterm FCA, onde o exportador encerra sua responsabilidade na entrega da mercadoria, já desembarçada para a exportação, junto ao transportador ou qualquer outra pessoa designada pelo importador, no local descrito do país de origem.

Incoterms



Fonte: www.facilitycargo.com.br(2014)

2.8 Órgãos Intervenientes e Anuentes

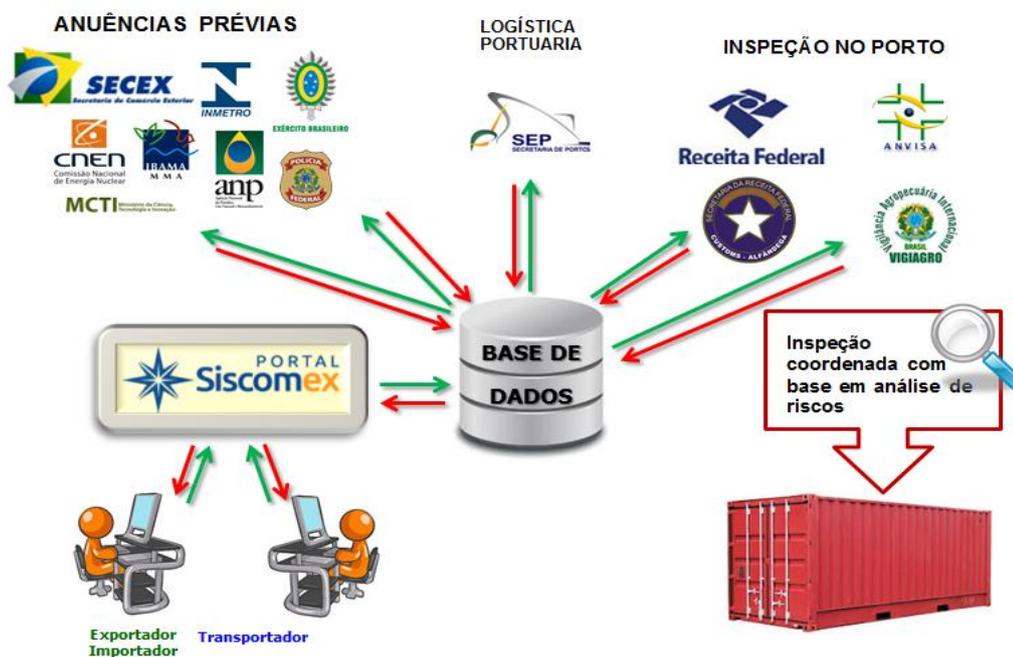
De acordo com GUEIROS(2015), órgãos intervenientes são todos que tenham uma relação direta ou indireta com o processo de comércio exterior, sendo eles pessoa física, jurídica ou um órgão governamental. Em contra partida, um órgão anuente é aquele que tem como finalidade concordar ou discordar da entrada/saída de bens, veículos ou pessoas do país.

Com base nas definições, podemos concluir que todos os órgãos anuentes são também intervenientes, pois participam do processo de importação/exportação e que, em contra partida, nem todos intervenientes não são anuentes, pois não tem o poder de concordar ou discordar da entrada de qualquer mercadoria no país.

No caso da admissão temporária dos cavalos atletas, quem tem o poder de realizar a anuência ou não do processo é a Vigilância Agropecuária Internacional, que trata do ponto de vista sanitário e a Receita Federal, que cuida de toda a parte documental do processo.

Na ilustração abaixo podemos visualizar os órgãos intervenientes e anuentes em um processo de importação/exportação.

Intervenientes e Anuentes



Fonte - portal.siscomex.gov.br(2015)

3 Procedimentos de Transporte Animal

De acordo com o Ministério da Agricultura(2015), para o transporte interno de cães e gatos:

[...]é necessário apenas o atestado de saúde assinado por veterinário habilitado, que deve atentar para a assiduidade da vacinação anti-rábica.

A acomodação dos animais de companhia em viagens aéreas, terrestres ou marítimas é definida pela empresa responsável pelo transporte. As exigências variam e o animal pode viajar em qualquer compartimento, desde que o seu peso e a gaiola sejam compatíveis com o ambiente e as exigências da empresa transportadora.

Tabela 1 – Capacidade de animais por voo doméstico

	Quantidade de animal por voo	Dimensão do contêiner (cm)				Cão Guia	Validade do Atestado Sanitário (dias)
		Altura	Largura	Comprimento	Peso total (kg)		
TAM	*	25	33	36	10	NE	10
GOL	4	22	32	43	10	Sim	10
Azul	3	20	31,5	43	5	NE	10
Avianca	3	25	26	40	8	Sim	30
Passaredo	1	24	40	36	10	Sim	10

Fonte: Próprio Autor(2015).

Porém, no transito internacional, ainda de acordo com o Ministério de Agricultura(2015):

O trânsito de cães e gatos entre países exige algum documento emitido pela autoridade veterinária do país de origem e aceito pelos países de destino, que ateste as condições e o histórico de saúde do animal de estimação bem como o atendimento às exigências sanitárias do país de destino. No Brasil, os documentos utilizados para essa finalidade são o CVI (Certificado Veterinário Internacional) e o Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos que são expedidos pelo Serviço de Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro), órgão vinculado à Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA.

Para outros tipos de animais, o Ministério da Agricultura prevê, no Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006, a fiscalização do trânsito dos mesmos. Seja qual for a via de trânsito, a apresentação de documentação é obrigatória. O documento oficial para transporte de animal no Brasil é a Guia de Trânsito Animal (GTA), que contém as informações sobre o destino e condições sanitárias e normas específicas para cada espécie, bem como a finalidade do transporte animal.

3.1 Transporte de Equinos

Para o transporte de equinos são adotados vários procedimentos e

cuidados específicos ao animal. Segundo a Equipe Mundo Eqüestre (2013):

[...] a baia de transporte aéreo é uma baia fechada, para até 3 animais, que não é apertada, porém é justa, visando a segurança dos animais. No momento do pouso e da decolagem, os cavalos necessitam deste amparo nas laterais, para não perder o equilíbrio. Diferente do transporte em caminhões, no avião as baias são dispostas no sentido longitudinal, de maneira que os cavalos fiquem de frente para o “nariz” do avião. Esta orientação também contribui para o melhor posicionamento dos cavalos, considerando que, ao contrário do transporte terrestre, onde o caminhão apresenta muitos deslocamentos laterais, o avião apresenta em sua maioria variações de aceleração, com movimentos no sentido longitudinal.

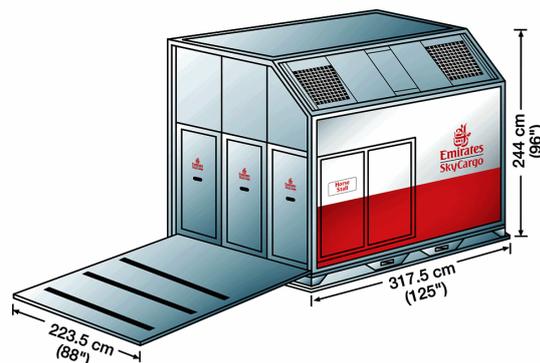
Segundo o Código Sanitário para os Animais Terrestres(2008), o contêiner de transporte deve seguir alguns princípios gerais de concepção de estrutura, que são:

- estar em conformidade com o tamanho do pallet padrão para aeronave usado no transporte de animais. Os tamanhos normais são: 224 x 318 cm (88 x 125 pol) e 244 x 318 cm (96 x 125 pol);
- não ser construído de material prejudicial aos animais ou ao seu bem-estar;
- permitir que os animais sejam observados, e ser marcado em lados opostos com os símbolos da Associação de Transportes Aéreos Internacionais (IATA) indicando a presença de animais e a posição vertical correta;
- permitir o acesso de emergência aos animais;
- permitir que o animal fique em pé, em posição normal sem tocar o teto do contêiner, ou, no caso de contêineres abertos, as telas de contenção, e dar ao animal no mínimo 10 cm (4 pol) de espaço acima da sua cabeça, quando em pé em posição normal. No caso de equinos, dar espaço suficiente sobre a cabeça do animal (21 cm ou 8 pol, é o valor recomendado) para permitir o movimento necessário para o animal manter o equilíbrio;
- proteger os animais de condições climáticas adversas;
- garantir um piso adequado para evitar que os animais escorreguem e se firam;
- ser forte o suficiente para garantir a segurança dos animais e evitar que eles escapem;
- garantir que as portas se abram e se fechem facilmente, mas

que não se abram acidentalmente;

- estar livres de pregos, parafusos e outras protruções ou pontas que possam ferir os animais;
- ser concebido de forma a minimizar o risco de existir qualquer abertura ou fresta que possa prender qualquer parte do corpo dos animais;
- se reutilizável, ser construído de material impermeável, que seja facilmente limpo e desinfetado;
- impedir a passagem de fezes e a urina, o que requer uma elevação de 20 cm, sem bloquear nenhuma abertura de ventilação;
- se concebido para ser empilhado, ser estável, não bloquear nenhuma abertura de ventilação e evitar o vazamento de urina e fezes para os contêineres colocados abaixo dele;
- permitir o fornecimento fácil de água e possivelmente alimento durante um transporte mais longo que 6 horas de duração.

Contêiner para transporte de equinos



Fonte: www.pista73.com(2015)

Contêiner para transporte de equinos



Fonte: www.vrr-aviation(2015)

Seguindo com as orientações do Código Sanitário para os Animais Terrestres(2008), no tocante referente a ventilação do contêiner, ele deve:

- fornecer ventilação adequada, levando em consideração a densidade animal para a espécie, a temperatura e umidade máximas nos pontos de partida, destino e em quaisquer escalas técnicas;
- permitir que sejam assumidas posições normais para certas espécies e animais jovens descansarem e dormirem;
- garantir que não haja espaço sem ventilação dentro do contêiner;
- fornecer aberturas de ventilação nas paredes que correspondam a no mínimo 16% da área destas; esta área pode ser reduzida se o contêiner for aberto na sua parte superior;
- no caso de contêineres de dois níveis, a ventilação nas laterais deve ser equivalente, para gado, a não menos que 20% da área de piso de cada nível, e para suínos e ovinos, até 40% da área de piso de cada nível;
- apresentar aberturas para ventilação em todos os quatro lados, com menos espaço de ventilação em dois dos lados e mais espaço nos outros dois, como requerido para o posicionamento do contêiner durante o transporte e/ou o padrão de ventilação da aeronave;
- garantir que quaisquer suportes ou divisórias internas não bloqueiem a circulação de ar;
- não apresentar paredes sólidas acima da altura da cabeça do animal, quando este estiver em posição de repouso;
- nas espécies em que a boca é normalmente mantida próxima ao solo, ter no mínimo 25 cm (10 pol) de espaço de ventilação no nível da cabeça do animal; esta abertura deve ser dividida em duas partes com uma altura máxima de 13 cm para qualquer uma delas; em todos os contêineres, deve haver uma abertura de ventilação suficientemente grande entre 25 cm e 30 cm (10 a 11 pol) acima do nível do piso, em todos os quatro lados, a fim de permitir a circulação de ar;
- Apresentar algum meio físico de garantir que o espaço de ventilação não seja bloqueado, tais como o uso de cunhas ou permitindo-se espaço entre a parte de fora do contêiner e o pallet.

Mesmo após seguir todos os preceitos de estrutura e ventilação

estabelecidos pelo Código Sanitário para os Animais Terrestres, o contêiner deve também seguir normas específicas para cada tipo de animal, sendo ele um eqüino, um bovino ou de qualquer outra espécie. Para o presente artigo, faz-se importantes as normas para o eqüino, que devem ser as seguintes:

- ser fortes o suficiente para evitar que cavalos agitados quebrem ou escapem do contêiner em qualquer circunstância;
- no caso de contêineres para vários eqüinos, apresentar divisórias de força e tamanho suficiente para separar os animais e sustentar o peso de cada um;
- ser ajustável, a fim de permitir que éguas e potros viajem juntos;
- fornecer a mesma porcentagem de espaço aberto para ventilação, dividida entre duas paredes laterais. Entretanto, se as portas de acesso forem construídas de maneira a poderem ser deixadas abertas durante o vôo, o espaço da porta pode ser incluído no espaço de ventilação;
- ser construído de forma a minimizar ruídos;
- permitir o acesso da cabeça do animal durante o vôo;
- apresentar um dos lados rebaixados e acolchoado para a colocação do pescoço do animal;
- apresentar um ponto de amarração seguro para colocação de equipamento de contenção;
- apresentar barreiras frontal e traseira que restrinjam o movimento do cavalo e garantam que os líquidos sejam rebatidos para dentro do contêiner;
- garantir que os eqüinos não possam morder outros animais;
- ser construído de forma a resistir a coices;
- não ter partes ou projeções que sejam passíveis de serem escoiceadas; placas de metal devem ser cobertas com material protetor;
- as rampas devem ser antiderrapantes, com travessões para apoio dos cascos, e devem ter inclinação máxima de 25 graus quando o contêiner estiver em uma carreta padrão de 50 cm (20 pol);
- não ter degraus mais altos que 25 cm (10 pol) para cima ou para baixo.

Conforme recomendação da Equipe Mundo Eqüestre (2013):

[...] durante uma viagem aérea, é obrigatório que o cavalo seja acompanhado por um profissional, de preferência por um Médico Veterinário, pois é a pessoa mais qualificada para este trabalho. A principal “função” deste acompanhante é, basicamente, garantir que o animal viaje da maneira mais segura e confortável possível, fornecendo água e comida, e estando atento ao comportamento do cavalo, promovendo o seu bem-estar. A temperatura da aeronave é sempre controlada, e o ideal é que ela esteja em torno de 15 ou 16 graus, dependendo da quantidade de cavalos no local. Esta temperatura, relativamente baixa, é importante para que os animais fiquem tranquilos, pois eles tendem a se tornar inquietos em lugares “abafados”. A ventilação proporciona conforto a eles.

Estas recomendações tratam do bem estar do animal a ser transportado porém nada impede que imprevistos ocorram durante o voo. Neste momento podem ocorrer situações que ponham em risco a aeronave e a tripulação e o Código Sanitário para os Animais Terrestres permite o “Abate de Emergência”, que é quando o animal a ser transportado pode ser sacrificado para que cesse o risco de um acidente aéreo.

Os seguintes métodos são aceitos pelo Código Sanitário para os Animais Terrestres(2008):

1. Pistola de dardo cativo, seguida de injeção de agente químico letal
 - O operador deve ser treinado no uso da pistola de dardo cativo na espécie e tipo de animal sendo transportado.
 - Um especialista deve determinar que o tipo de pistola de dardo cativo a bordo é adequado para todos os animais sendo transportados.
 - Algumas companhias aéreas e países podem proibir o carregamento de pistolas de dardo cativo.
 - O usuário deve reconhecer que o barulho associado com a pistola de dardo cativo pode excitar os outros animais.
 - O requerimento de que a pistola de dardo cativo esteja centrada no ponto exato pode ser difícil de ser cumprido em um animal excitado.

2. Injeção de agente químico
 - Vários agentes químicos podem ser usados para sedar, imobilizar ou matar animais.
 - Depressores do sistema nervoso central tais como barbituratos devem ser injetados diretamente na veia para serem efetivos. Isso não é normalmente prático nos momentos em que a agressividade do animal é tal que requer eutanásia, a não ser para um veterinário experiente ou um assistente especialmente treinado e experiente.
 - Os sedativos tais como a promazina e seus derivados podem tornar o animal mais agressivo.
 - Substâncias imobilizantes, tais como a succinilcolina, não são soluções humanitárias.
3. Armas de fogo
 - As companhias aéreas não permitem o uso de armas de fogo pelo perigo que uma bala representa para uma aeronave.

3.2 Documentação e Procedimentos Alfandegários

3.2.1 Importação

No momento da importação de um animal, o Ministério da Agricultura(2015) solicita os seguintes documentos para iniciar o processo:

- a) Requerimento para Fiscalização de Produtos Agropecuários (FORMULÁRIO V);
- b) Autorização prévia de Importação junto ao Setor Técnico competente no Órgão Central ou SEDESA/DT-UF (Autorizados) com parecer, exigências e orientação sobre procedimentos a serem adotados;
- c) Exames e análises clínicas complementares descritos na Autorização prévia de importação;
- d) Original do Certificado Zoossanitário Internacional, visado por autoridade consular brasileira, e expedido pelo Serviço Veterinário Oficial do País de origem, constando as exigências sanitárias, previamente informadas ao importador;
- e) Extrato da LI ou LSI;
- f) Cópia da Fatura ou *Invoice*;
- g) Cópia do Conhecimento ou Manifesto de carga;
- h) Listagem de espécies por embalagem (*Packing list*);
- i) CITES, para as espécies exigidas.

Quanto aos procedimentos alfandegários junto ao animal importado, o Ministério da Agricultura(2015), atua da seguinte forma:

- a) Animais de circo ou zoológico, pelas condições de seu transporte, contenção, habitat e potenciais riscos sanitários, receberão sempre atenção especial;
- b) Quando chegar um veículo transportando um ou vários animais enfermos ou suspeitos, considerar-se-á o meio de transporte e os animais uma fonte de risco, objeto de rechaço ao ingresso;
- c) Não será permitida a descarga na área de controle integrado, de animais mortos, suas camas e alimentos utilizados durante o transporte, devendo retornar ao País de origem ou ser incinerados na zona primária, à custa do seu responsável;
- d) Atendendo às exigências documentais e de sanidade, os animais poderão ser liberados;
- e) Caso o CZI esteja em idioma estrangeiro, poderá ser exigida a tradução por tradutor oficial juramentado;
- f) Após a liberação dos animais, os materiais que os acompanharam, tais como, alimentos, cama, e/ou embalagens deverão ser incinerados à custa do seu responsável.

Após todo o procedimento realizado, são emitidos os seguintes documentos:

- a) Termo de Fiscalização (FORMULÁRIO VII), onde no campo conclusão/observação constará se o despacho estará autorizado ou proibido, ou se deverão ser atendidas exigências ou regularizadas ocorrências registradas;
- b) Termo de Ocorrência (FORMULÁRIO XII), quando for o caso;
- c) Guia de Trânsito Animal - GTA (modelo oficial) - que deverá acompanhar o animal do SVA/UVAGRO até o seu destino final.

3.2.2 Exportação

No tocante referente a exportação de um animal, o Ministério da Agricultura(2015) definiu como sendo necessários para que a exportação seja efetivada os seguintes documentos:

- a) Requerimento para Fiscalização de Produtos Agropecuários (FORMULÁRIO V);
- b) Documentação encaminhada pelo SEDESA/DT-UF:
 - 1) Autorização para Emissão do CZI original, emitida pelo SEDESA/DT-UF;
 - 2) Atestados de Saúde, emitidos por Médico Veterinário, com validade máxima de (03) três dias, quando exigido e atendendo às exigências do país importador;

- 3) Modelo oficial vigente de CZI a ser firmado;
- 4) Atestados das Vacinações ou exames laboratoriais inerentes às diversas espécies;
- c) Guia de Trânsito Animal - GTA - em modelo oficial - que deverá acompanhar o animal até o SVA/UVAGRO;
- d) Cópia do Conhecimento ou Manifesto de carga (após o embarque);
- e) Registro de Exportação (Extrato do RE);
- f) Nota Fiscal;
- g) Autorização prévia do IBAMA, quando for o caso;
- h) Listagem de espécies por embalagem (*Packing list*);
- i) CITES, para as espécies exigidas.

Quanto aos procedimentos alfandegários junto ao animal importado, o Ministério da Agricultura(2015), atua da seguinte forma:

- a) O SEDESA/DT-UF de origem dos animais, após analisar a documentação que respaldará a emissão do CZI, comunicará ao SVA/UVAGRO de egresso, encaminhando a Autorização para Emissão do CZI via fax e encaminhará a via original com toda a documentação de respaldo para emissão do CZI ao SVA/UVAGRO em envelope devidamente lacrado;
- b) Conferir a documentação original, observando as características dos animais, tais como: espécie, raça, pelagem, idade, etc;
- c) Avaliar os dados constantes dos documentos (Atestados de Saúde) emitidos pelo Médico Veterinário, principalmente no que concerne à data dos exames clínicos realizados.

Após os documentos verificados e procedimentos realizados, serão emitidos os seguintes documentos:

- a) Termo de Fiscalização (FORMULÁRIO VII), onde no campo conclusão/observação constará se o despacho estará autorizado ou proibido, ou se deverão ser atendidas exigências ou regularizadas ocorrências registradas;
- b) Termo de Ocorrência (FORMULÁRIO XII), quando for o caso;
- c) CZI, em modelo encaminhado pelo SEDESA/DT-UF da SFA de origem, com prazo máximo de validade de 10 dias. No caso de transporte marítimo ou rodoviário, a validade será estabelecida tendo em vista o tempo estimado de viagem.

3.2.3 Admissão Temporária

O processo de admissão temporária de um animal pode se dar por vários motivos, porém para este artigo, serão elencados os processos referentes a um evento específico: Jogos Olímpicos Rio 2016 a ser realizado no Rio de Janeiro, Brasil.

Para tanto o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento aprovou em 7 de abril de 2015 a Instrução Normativa nº8, para que:

Art. 2º - Os requisitos aqui especificados têm por objetivo facilitar a movimentação temporária de equinos em excelente estado sanitário, em caráter excepcional, que participarão dos XXXI Jogos Olímpicos Rio 2016, dos Jogos Paraolímpicos Rio 2016 e do evento preparatório pré-olímpico em 2015, em conformidade com os conceitos recomendados no Capítulo 4.16 "Subpopulação de Cavalos de Excelente Estado Sanitário" do Código Sanitário para os Animais Terrestres da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE).

Dentre os artigos constantes na referida Instrução Normativa, o Capítulo III, que trata da certificação e do retorno dos animais podem ser citados pela sua importância ao processo. São eles:

Art. 20 - Os países exportadores devem enviar ao serviço veterinário brasileiro (ctqa@agricultura.gov.br c.c. dsa.gab@agricultura.gov.br), para aprovação, modelo de CVI para amparar as exportações temporárias ao Brasil de equinos que participarão dos eventos descritos no art. 1º, em não menos que 90 (noventa) dias anteriores ao início dos eventos.

§ 1º - Os certificados devem estar em português e inglês e, a critério da autoridade certificadora, no idioma do País Exportador.

§ 2º - CVIs que acompanham animais procedentes do Mercosul podem estar em português ou espanhol.

§ 3º - O Anexo I apresenta um modelo de CVI que contempla os requisitos estabelecidos na presente norma, modelo que deve ser empregado com vistas à celeridade na sua análise e aprovação.

§ 4º - Havendo necessidade, o modelo pode ser adequado pelos Serviços Veterinários Oficiais dos Países exportadores aos formatos e apresentação textual dos seus certificados.

§ 5º - O uso do modelo proposto não exige a sua apresentação prévia ao serviço veterinário brasileiro, conforme o caput do Artigo.

Art. 21 - A validade do CVI emitido será de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

Art. 22 - Os animais ao serem recebidos no Brasil serão conduzidos em veículos limpos, desinfetados e protegidos contra vetores, desde o ponto de ingresso (Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro - Galeão ou outro aprovado pelo Mapa), em rota pré-determinada, diretamente às instalações do local dos eventos, estabelecimento que cumpre com as medidas de biossegurança descritas no art 9º, medidas essas que serão avaliadas e aprovadas pelo Mapa, que supervisionará os eventos durante todo o período.

§ 1º - A saída dos animais do local dos eventos também se dará diretamente ao mesmo aeroporto, em rota pré-determinada aprovada pelo Mapa.

§ 2º - O retorno dos animais aos países exportadores será amparado pelo CVI original que amparou o ingresso dos animais e por declaração adicional emitida pelo MAPA de que os animais foram mantidos em condições biosseguras que respaldaram a sua situação sanitária e que nenhuma alteração sanitária acometeu o animal em questão.

§ 3º - Se o País Exportador demandar um novo CVI, esse certificado será emitido pelo Mapa com as mesmas garantias.

§ 4º - Caso algum país exportador não aceite as condições descritas

neste artigo para o retorno dos animais, deve informar, no mesmo momento do envio do modelo de certificado para avaliação, previsto no Art. 20, quais as condições exigidas para o retorno dos animais.

§ 5º - Havendo exigências sanitárias, para o retorno dos animais, mais restritivas do que as estabelecidas nesta norma, tais exigências deverão ser adicionadas ao CVI proposto e certificadas pelo país exportador, desde que tais exigências não impliquem procedimentos ou testes adicionais nos demais animais participantes dos eventos.

§ 6º - Para o retorno dos cavalos aos países da União Européia e aos Estados Unidos da América, os CVIs de retorno existentes, aprovados pelas regulamentações desses países, serão utilizados, situação na qual as exigências sanitárias adicionais de retorno devem ser adicionadas ao CVI de ingresso, conforme apontado no parágrafo quarto deste artigo.

Art. 23 - A entrada em Território Nacional de equinos estrangeiros que participem dos eventos citados no art. 1º está condicionada à prévia autorização do Mapa, conforme Instrução Normativa Mapa nº 1, de 2004, ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos nesta norma e à apresentação do CVI previsto no Art. 20.

§ 1º - A permanência de equinos após os eventos demandará, adicionalmente, o cumprimento integral dos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa Mapa nº 10, de 28 de março de 2008 ou na Instrução Normativa Mapa nº 9, de 28 de março de 2008, conforme se aplique, além de todas as exigências constantes desta norma.

§ 2º - É de responsabilidade do importador verificar, junto ao serviço veterinário oficial do país exportador, a possibilidade de cumprimento dessas normas.

Art. 24 - O trânsito internacional de equinos que participem nos eventos citados no art. 1º a país distinto do país exportador emissor do CVI descrito no art. 5º está condicionado à prévia aceitação desse novo país de destino das condições de retorno descritas no art. 22.

Parágrafo único - É de responsabilidade do importador verificar, junto ao serviço veterinário oficial desse país de destino, a aceitação dessas condições, situação na qual o serviço veterinário oficial desse país deve enviar comunicado oficial diretamente ao MAPA explicitando tal aceitação.

3.3 Seguro Internacional

Conforme DAVID e STEWART (2010), a tarefa de transportar qualquer tipo de mercadoria de um país para o outro é uma tarefa arriscada, sendo que a companhia transportadora pode aceitar os riscos deste transporte ou transferi-lo a uma seguradora. Esses riscos, dentro do modal aéreo, podem ser descritos como o movimento da carga dentro da aeronave, roubos e exposição a climas extremos, este último de extremo risco no transporte de animais. No caso dos equinos, a preocupação com a saúde e bem estar dos animais é a extrema prioridade, sendo que qualquer ocorrência neste sentido pode significar a perda de uma medalha de ouro nos Jogos Olímpicos Rio 2016.

De acordo com MENDONÇA(1997:145):

O seguro marítimo teve seu início no século XVII, em Londres, em um café pertencente a Edward Loyd, onde armadores costumavam se reunir para trocar informações. O seguro para os demais meios de transporte foi desenvolvido mais tarde tendo como base no seguro marítimo.

Segundo DIAS e RODRIGUES (2012):

O objetivo do seguro é dar à carga proteção contra danos ou perdas, ou seja, repor um dano causado pela ocorrência de um sinistro, pois, se um embarque não segurado sofrer um sinistro, a empresa terá de arcar com os custos envolvidos e a perda poderá, dependendo da situação, significar até uma ameaça para a sobrevivência da empresa.

Mediante pesquisas a diversos sites de seguradoras que realizam o seguro de vida de um animal eqüino, notou-se que uma cobertura base, em sua maioria, oferece cobertura para as seguintes ocorrências:

- Acidentes;
- Doenças;
- Asfixia por sufocamento ou submersão;
- Eletrocussão, incêndio, insolação e raio;
- Envenenamento, intoxicação e ingestão de corpo estranho;
- Luta, ataque, picada ou mordedura de animais;
- Parto ou aborto.

Como cobertura adicional, existe a opção de extensão da cobertura para território internacional, devendo o proprietário do animal segurado comunicar qualquer viagem, descrevendo data de ida e retorno, rota, local de destino, meio e condições de transporte.

Realizando uma simulação básica na seguradora De Buyl Insurance SA, no link <http://www.equisport.pt/pt/equiseguros>, foi constatado que um seguro com cobertura internacional é avaliado em cerca de 5% do valor do animal.

4 Estudo de Caso

Tendo como base os Jogos Olímpicos Rio 2016, foi estudado o caso da admissão temporária de alguns dos animais da equipe brasileira, que neste momento não está ainda convocada e que deve ser realizada somente em julho de 2016 e deve ter nomes importantes no esporte como Doda Miranda e Rodrigo Pessoa.

Os animais destes competidores ficam instalados em um haras localizado na cidade de Liège – Bélgica, onde mora Rodrigo Pessoa juntamente com seu pai, Nelson Pessoa, um ícone do esporte no Brasil e também funciona uma empresa de criação e treinamento de cavalos.

Como primeiro passo para a admissão temporária dos animais, a empresa de Pessoa na Bélgica (exportadora) deve enviar por email ao serviço veterinário brasileiro um modelo de Certificado Veterinário Internacional que será necessário para todo o processo. Este certificado deverá estar nos idiomas português e inglês e ser enviado em no mínimo 90 dias antes do início dos Jogos Olímpicos Rio 2016. Neste ponto a exportadora também solicita a autorização prévia de importação por meio do Requerimento para Solicitação de Autorização de Importação de Animais Vivos, Material de Multiplicação Animal, Micro-Organismos, Produtos de origem Animal ou Material Biológico de Origem Animal Não Destinados a Alimentação Humana ou Animal.

Prosseguindo com o processo, dentro de no máximo 60 dias do evento, haverá a criação da Fatura ou *Invoice*, contendo os dados do exportador e do importador, que é o documento que oficializa a “negociação” entre importador e exportador. Vale lembrar que neste momento é acordado também o Incoterm utilizado na transação, que neste caso será adotado FCA Liège. Junto da Fatura também teremos o *packing list*, que mostra o que foi embarcado e o AWB (conhecimento aéreo de embarque) emitido pelo transportador, que no caso será a empresa aérea que sairá de Liège e terá como destino o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro.

O extrato da Licença de Importação é o próximo documento a ser solicitado no processo: O responsável pela admissão no Brasil deverá entrar no

SISCOMEX e inserir os dados referentes ao que está sendo importado. Após o registro da importação, poderá ser gerado o Extrato da L.I.

Os procedimentos relativos a viagem se iniciam cerca de 45 dias antes, com a quarentena destes animais para atendimento a normas sanitárias descritas na I.N. nº8/2015. Esta quarentena busca extinguir qualquer ameaça a saúde dos animais, como a introdução e disseminação de doenças de controle oficial, de notificação obrigatória e/ou exóticas aos eqüídeos.

Os locais onde os animais ficarão em quarentena devem estar sob supervisão veterinária contínua, em conformidade com as medidas de biossegurança do Manual de Biossegurança FEI para os eventos equestres e as mesmas medidas devem ser adaptadas às propriedades onde os animais são mantidos.

Dentro deste mesmo período são realizados todos os testes de laboratórios para confirmação sobre a saúde do animal, para confirmação de que o mesmo faz parte da “Subpopulação de Cavalos de Excelente Estado Sanitário.”.

Com no máximo 10 dias antes do embarque o Certificado Veterinário Internacional é expedido por um médico veterinário habilitado no país de origem, atestando o excelente estado sanitário destes animais.

Cavalos acondicionados no caminhão.



Fonte: <http://www.brasilhipismo.com.br/> (2015).

Chegada a data prevista para o embarque, os animais deverão ser transportados de caminhão até o aeroporto de Liège, cerca de 100 km de distância do haras. Realizados os procedimentos documentais, os animais serão embarcados nos contêineres especiais onde se acomodam 2 animais, sendo que ambos tem que ser do mesmo sexo, e acondicionados no avião que seguirá viagem sem paradas até o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro. Neste mesmo avião segue a equipe de suporte aos animais, normalmente contendo tratadores e veterinários.

Animais sendo embarcados no avião.



Fonte: <http://www.brasilhipismo.com.br/> (2015).

Contêineres acomodados no avião.



Fonte: <http://www.brasilhipismo.com.br/> (2015).

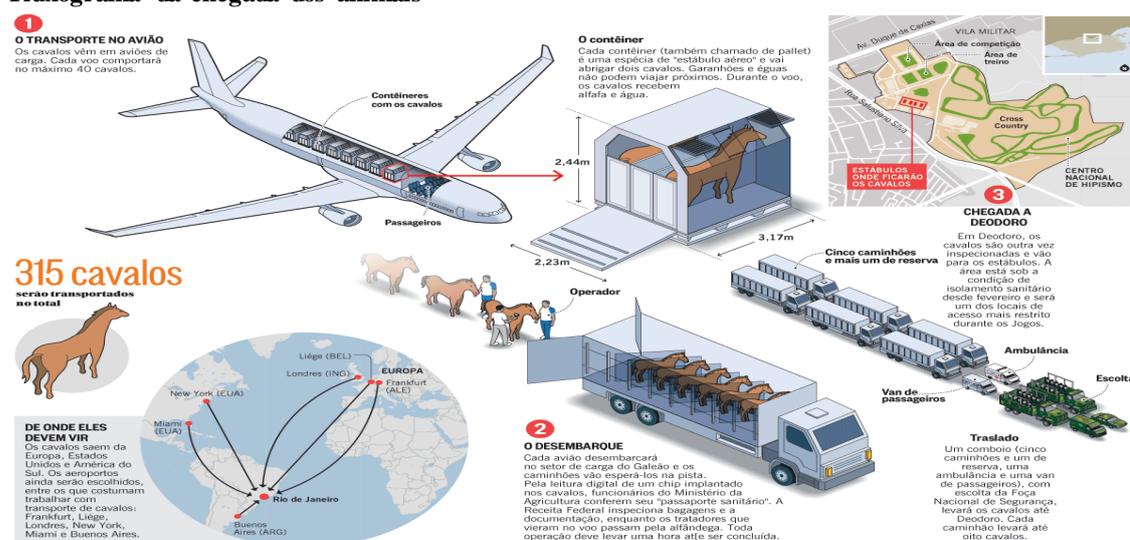
Seguindo o cronograma proposto pela organização dos Jogos Olímpicos Rio2016, no momento da chegada do avião a documentação sanitária e o microchip de cada animal serão checados pelos técnicos do Ministério da Agricultura enquanto a Receita Federal checará a documentação referente à admissão temporária. Neste momento é realizado o preenchimento da Guia de Transito Animal (GTA), contendo os dados dos animais e o local de destino das competições. A equipe de suporte terá atendimento padrão na alfândega.

Após o procedimento de checagem, os animais serão acondicionados em caminhões totalmente desinfetados para manter o nível de biossegurança que lhes é proposto e levado diretamente ao complexo de Deodoro, inserido dentro de uma vila militar e onde funciona também a Escola de Equitação do Exército Brasileiro, local das competições equestres e que também passou por toda a programação de biossegurança proposta.

O comboio de caminhões será composto por 5 veículos transportando os animais enquanto um viajará vazio atuando como reserva para qualquer ocorrência. Neste comboio ainda existem uma ambulância e uma van levando a equipe de suporte dos animais. Todo o comboio será escoltado pela Força Nacional de Segurança.

Na imagem abaixo podemos visualizar o fluxograma da chegada dos animais.

Fluxograma da chegada dos animais



Fonte: <http://infograficos.oglobo.globo.com/esportes/rio-2016> (2015).

Após o encerramento das competições, os animais realizarão exatamente o caminho inverso da chegada, mantendo os mesmos requisitos de biossegurança.

Do ponto de vista do processo documental, antes da saída dos animais do complexo de Deodoro já poderá ser inicializado o processo de exportação dos animais, com a inclusão no SISCOMEX do Registro de Exportação, onde será impresso o Extrato do Registro de Exportação, item obrigatório na checagem da documentação no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro. A Nota Fiscal e o *Packing List* correspondentes também serão necessários.

Neste momento também será realizado o preenchimento da Guia de Transito Animal, contendo como endereço de origem o Complexo de Deodoro e endereço de destino o Haras de Liège – Bélgica.

Para o evento dos Jogos Olímpicos Rio 2016, a Instrução Normativa nº8/2015 permitirá que seja utilizado o mesmo Certificado Veterinário Internacional, com um anexo do Ministério da Agricultura declarando que os animais foram mantidos em condições biosseguras, que respaldam sua situação sanitária e que não houve nenhuma alteração sanitária no animal em questão.

Após o embarque dos animais nos aviões serem realizados, o transportador emitirá o conhecimento de embarque aéreo, outro documento necessário para a exportação dos animais.

Finalizadas as checagens destes documentos e todo o processo liberado, os animais retornam para seu país de origem, Liège – Bélgica, onde serão recepcionados no Aeroporto de Liège e levados novamente de caminhão até o haras.

Caso, ao final das competições, o responsável legal pelo animal deseje que o animal estabeleça residência no Brasil, o processo de admissão temporária se converterá automaticamente em um processo de importação, cabendo ao mesmo o pagamento dos tributos e taxas referentes ao processo, uma vez que no processo de admissão temporária um dos grandes benefícios é a isenção de todos os impostos e taxas.

5 Considerações

O presente artigo se originou pela curiosidade de se conhecer profundamente todo o processo de admissão temporária de um animal com vistas aos Jogos Olímpicos Rio 2016. A estrutura de todo o processo de admissão temporária envolve vários órgãos intervenientes e anuentes, cada um com suas responsabilidades, necessitando que, para cada etapa a ser cumprida, o órgão responsável dê o seu aval para que o processo possa ter a continuidade e finalização bem sucedida.

Tratando-se de um equino atleta, os preparativos se iniciam cerca de dois meses antes do embarque, com período de quarentena e exames necessários para atestar a sua excelente saúde, item necessário para que a Vigilância Agropecuária Internacional dê o aval de entrada do animal em solo brasileiro. São iniciados também o preenchimento dos documentos relevantes a importação deste animal, visto que o animal é considerado uma mercadoria para todo o tramite documental, sendo exigidos todos os documentos de uma importação qualquer, como commercial invoice, packing list, nota fiscal. Terminados esses processos documentais, o animal pode ser embarcado em um contêiner específico para ele, que seguirá o trajeto até o destino final, o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro.

Na chegada do animal no aeroporto, serão checados todos os documentos de importação pela Receita Federal, enquanto que a Vigilância Agropecuária Internacional dará o seu aval quanto as certificações sanitárias. Tendo todos as validações checadas, será expedida a Licença de Importação, sendo então o animal liberado e poderá seguir, via caminhão, até o seu alojamento no Complexo de Deodoro, instalado em uma vila militar e que também conta com rigorosos processos sanitários, para que nenhuma doença venha a acometer os equinos atletas.

Após o encerramento das competições, o animal seguirá o mesmo trajeto de maneira inversa, partindo de caminhão até o aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, onde serão checados os documentos referentes agora à exportação, uma vez que ele irá retornar ao seu país de origem e seus

atestados sanitários, que validam que o mesmo não foi acometido por nenhuma doença em sua estadia no Brasil. Estando todas os processos finalizados sem ocorrências, o animal é liberado para seguir sua viagem de retorno.

Sinteticamente, pode-se notar que para se admitir temporariamente um animal deste tipo para uma competição é necessária uma extrema atenção com todo o processo, visto que a falta de um único documento pode resultar no retorno do animal ao seu país de origem, havendo um desgaste desnecessário do animal e um custo muito maior do que o previsto, caso o animal fosse admitido no país de destino.

É necessário que se busquem alternativas para que o processo possa transcorrer no menor tempo possível, visando o menor desgaste possível do animal, já que a viagem em si já traz um desgaste natural ao mesmo.

Sendo assim, espera-se que este artigo possa servir de base para pesquisas futuras que tenham como objetivo a reformulação do processo de admissão temporária, fazendo com que se otimizem os setores envolvidos e recursos humanos empregados, de modo que tais recursos possam ser realocados para atendimento a outros processos de importação e exportação.

Referências

ABRACOMEX. **Análise e Atividades com Principais Documentos da Exportação e Importação.** Disponível em <<http://pt.slideshare.net/abracomex1/anlise-e-atividades-com-principais-documentos-na-exportao-e-importao>>. Acesso em 28 de outubro de 2015. 22h12.

APRENDENDO A EXPORTAR. **Termos Internacionais de Comércio – Incoterms.** Disponível em <http://www.mdic.gov.br/sistemas_web/aprendex/default/index/conteudo/id/23>. Acesso em 02 de outubro de 2015. 13h50.

BALLOU, R. H. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial.** Tradução Raul Rubenich. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman. 2006. p. 27.

BARROS, A. J. da S; LEHFELD, N. A. de S. **Fundamentos da metodologia científica.** 3ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2007. p. 84, 85, 93.

BRASIL. **Definição de Importação.** Disponível em <<http://www.investexportbrasil.gov.br/definicao-de-importacao>>. Acesso em 14 de outubro de 2015. 10h23.

_____. **Importação.** Disponível em <<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=246>>. Acesso em 02 de setembro de 2015. 18h40.

_____. **Admissão Temporária.** Disponível em <<http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivo/secex/regaduespeciais/admissstem.p.pdf>>. Acesso em 23 de outubro de 2015. 15h12.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Documentação e Procedimentos.** Disponível em <<http://www.agricultura.gov.br/animal/exportacao/pre-requisitos>>. Acesso em 10 de setembro de 2015. 14h15.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Decreto nº5741,** de 30 de março de 2006. Brasília: Governo Federal. 2006.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa nº8,** de 07 de abril de 2015. Brasília: Governo Federal. 2015.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Transporte Interno – Cães e Gatos.** Disponível em <<http://www.agricultura.gov.br/animal/animais-de-companhia/transporte-interno>>. Acesso em 07 de setembro de 2015. 20h15.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Documentação e**

Procedimentos. Disponível em <http://www.agricultura.gov.br/animal/exportacao/pre-requisitos>. Acesso em 10 de setembro de 2015. 14h15.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Transporte Internacional – Cães e Gatos.** Disponível em <http://www.agricultura.gov.br/animal/animais-de-companhia/transporte-internacional>. Acesso em 07 de setembro de 2015. 20h15.

_____. **Regimes Aduaneiros Especiais.** Disponível em <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/aduaneira/regimes-e-controles-especiais/regimes-aduaneiros-especiais>. Acesso em 20 de setembro de 2015. 16h40.

_____. **Regime Especial de Admissão Temporária.** Disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aduana/RegAdmExportTemp/RegAdm/RegEspAdmTemp.html>. Acesso em 07 de outubro de 2015. 09h42.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Vigilância Agropecuária.** Disponível em <http://www.agricultura.gov.br/animal/importacao/pre-requisitos>. Acesso em 10 de setembro de 2015. 14h17.

CHRISTOPHER, Martin. **Logística e gerenciamento da cadeia de suprimentos: criando redes que agregam valor.** Tradutor: Mauro de Campos Silva. 2ª ed. São Paulo: Thomson Learning, 2007. p. 03.

CORREA, Nelson Luis de Souza. **Termos internacionais de Comércio e Logística Aduaneira.** Lecture FATEC Americana-SP. 23 de outubro de 2015.

CUNHA, F. L. de S. da. **Gestão de recursos de materiais e logística em serviços de saúde.** Salvador / BA. 2007. Slides 06, 07.

DAVID, Pierre, STEWART, Richard. **Logística Internacional – Tradução da 2ª Edição Norte-Americana.** Tradução: Laís Andrade. 2ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2010. p. 229, 230; 245-246.

DIAS, Reinaldo; RODRIGUES, Waldemar. **Comércio Exterior – Teoria e Gestão.** 3ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

EQUIPE MUNDO EQUESTRE. **Transporte Aéreo de Eqüinos.** Disponível em <http://portalcavaloonline.com.br/?p=219>. Acesso em 13 de agosto de 2015. 13h37.

GUEIROS, Haroldo. **Intervenientes e Anuentes do Comércio Exterior.** Disponível em <http://www.comexblog.com.br/importacao/intervenientes-e-anuentes-no-comercio-exterior>. Acesso em 29 de outubro de 2015. 14h40.

GUIA DO COMÉRCIO EXTERIOR E INVESTIMENTO. **Definição de Importação.** Disponível em < <http://www.investexportbrasil.gov.br/definicao-de-importacao> >. Acesso em 12 de setembro de 2015. 16h14.

Incoterms. Disponível em <http://www.gbex.com.br/portal_conteudo.asp?incodportal=9>. Acesso em 19 de outubro de 2015. 21h56.

Já pensou em fazer um seguro de vida para o seu cavalo?. Disponível em <<http://www.equisport.pt/pt/equiseguros>>. Acesso em 28 de outubro de 2015. 16h59.

JUNIOR, Gilvando Furtado de Figueiredo. **Breves Notas sobre o Regime de Admissão Temporária e seus Benefícios para o Importador.** Disponível em <http://jus.com.br/artigos/17192/breves-notas-sobre-o-regime-de-admissao-temporaria-e-seus-beneficios-para-o-importador>. Acesso em 07 de outubro de 2015. 14h58.

LEITE, José Ricardo. **“Novo Baloubet”, cavalo deixa Londres com status de inegociável e é comparado a Ferrari de Schumacher.** Disponível em <<http://olimpiadas.uol.com.br/noticias/redacao/2012/08/09/badalado-cavalo-big-star-deixa-londres-com-status-de-invendavel-e-e-comparado-a-baloubet.htm>>. Acesso em 28 de setembro de 2015. 17h42.

O GLOBO. **Como será o transporte de cavalos para a prova de hipismo.** Disponível em <<http://infograficos.oglobo.globo.com/esportes/rio-2016/como-sera-o-transporte-de-cavalos-para-as-provas-de-hipismo-na-rio-2016.html>>. Acesso em 10 de setembro de 2015. 21h12.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE ANIMAL – OIE. **Código Sanitário para os Animais Terrestres.** Tradução: Conselho Nacional da Pecuária de Corte. 2008.

RUDEY, Jair. **Modais Logísticos.** Disponível em <<http://worldlogistica.blogspot.com.br/2011/08/modais-logisticos.html>>. Acesso em 04 de outubro de 2015. 19h39.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico.** São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, José Maria; SILVEIRA, Emerson Sena. **Apresentação de Trabalhos Acadêmicos: Normas e Técnicas.** 6ª ed. São Paulo: Editora Vozes, 2007. p. 122, 123, 125, 148.

“O conteúdo expresso no trabalho é de inteira responsabilidade do autor.”

ANEXO B – FORMULÁRIO V – REQUERIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

FORMULÁRIO V - REQUERIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS					
LOGOTIPO DA EMPRESA (OPCIONAL)					
1. PARA USO DO MAPA:					
Carimbo do Serviço	Recebido por:	Número:			
Hora de Recebimento	_____ Assinatura e Carimbo				
REQUERIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS					
2. PARA USO DO REQUERENTE:					
Ao Chefe do SVA/UVAGRO: _____, requeremos a fiscalização das mercadorias abaixo relacionadas, tendo em vista o disposto na legislação vigente, para fins de:					
2.1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE					
Nome				Tel:	
2.2. IDENTIFICAÇÃO DA(S) MERCADORIA(S)/PRODUTO(S)					
NCM	Mercadoria/Produto	LI/LSI/RE/DSE	Quant.	Unidade	Peso Líq. (Kg)
2.3. ORIGEM E PROCEDÊNCIA					
Exportador:					
País de origem:		Local de embarque:		País de procedência:	
Fabricante:					
2.4. DESTINO					
Importador:					
País de destino:		Local de desembarque:			
2.5. FISCALIZAÇÃO					
Certificado N°			Uso Proposto:		
Conhecimento/Manifesto:					
Data de Embarque/Desemb.:		Local de armazenagem:		Meio de transporte:	
Veículo/Voo/Contentor	N° do laque de origem:	Veículo/Voo/Contentor	N° do laque de origem:		
Declaramos conhecer a Legislação e os Procedimentos Operacionais da Vigilância Agropecuária Internacional do MAPA, estando cientes de que deveremos comunicar à fiscalização quando a mercadoria estiver disponível para inspeção. Nestes termos, pedimos deferimento.			_____ Carimbo e Assinatura do Requerente		
3. PARA USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO:					
Retirada de Amostra: ()SIM ()NÃO. Quantidade: ____ À disposição do interessado por ____ dias, quando serão descartadas.					
Veículo/Voo/Contentor	N° do novo laque	Veículo/Voo/Contentor:	N° do novo laque		
Carimbo do Serviço	Observação:				
Hora do Parecer	3.1. PARECER DO FFA RESPONSÁVEL		4. PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE		
	DEFERIDO		Ciente em: ____/____/____		
	INDEFERIDO				
	_____ Fiscal Federal Agropecuário (Assinatura e Carimbo)		_____ Carimbo e Assinatura do Requerente		

ANEXO C – FORMULÁRIO XII – TERMO DE OCORRÊNCIA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
SISTEMA DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA INTERNACIONAL - VIGIAGRO

**FORMULÁRIO
XII**

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº _____

IMPORTAÇÃO **EXPORTAÇÃO** **TRÂNSITO ADUANEIRO**

Pelo presente Termo fica notificado o responsável ou seu representante legalmente constituído, que no exercício da fiscalização federal agropecuária, nos termos da legislação vigente e na data e horário abaixo registrados, foi (ram) identificada(s), a(s) seguinte(s) não conformidade(s) no(s) bem(ns)/mercadoria(s)/documento(s) referente(s) ao Requerimento para Fiscalização, protocolizado nesta Unidade do Sistema VIGIAGRO, sob número _____

A) DESCRIÇÃO DO (S) BEM (NS) /MERCADORIA (S) (Quando não houver Requerimento para Fiscalização):

--

B) NÃO-CONFORMIDADE (S) IDENTIFICADA(S):

B.1) NÃO-CONFORMIDADE DOCUMENTAL	B.2) NÃO-CONFORMIDADE FÍSICA
1. Autorização de Importação/Exportação;	1. Embalagem;
2. Certificado Zoossanitário, Sanitário ou Fitossanitário;	2. Rotulagem/Étiquetas;
4. Outros (Especificar abaixo):	3. Higiene/Armazenamento/Transporte;
4.1.	4. Identidade/Qualidade;
4.2.	5. Sinais/Sintomas de doença, infestação parasitária ou por pragas;
4.3.	6. Outras (Especificar):
B.3) Outras razões/infrações (Especificar):	
B.4) Detalhamento da não-conformidade (quando necessário) e fundamentação legal/normativa (obrigatório):	

C) MEDIDA (S) PRESCRITA(S):

1. Retenção até cumprimento das exigências;
2. Disponibilizar mercadoria para reinspeção obrigatória;
3. Tratamento especial, sanitário, fitossanitário, de qualidade ou quarentenário;
4. Desinfecção/Desinfestação;
5. Apreensão;
6. Outras Medidas (Especificar abaixo):
6.1.
6.2.
6.3.

C.1) DETALHAMENTO DA MEDIDA PRESCRITA/EXIGÊNCIA (quando necessário):

--

Para constar, firmei o presente termo em:

Carimbo datador do Serviço	_____ Fiscal Federal Agropecuário (carimbo e assinatura)	Ciente, em: ____/____/____ - ____:____ h Local (UF) Data horário _____ Representante legal ou responsável (carimbo e assinatura)
----------------------------	--	---

Exigências foram atendidas em (quando couber):

Carimbo datador do Serviço	_____ Fiscal Federal Agropecuário (carimbo e assinatura)	Ciente, em: ____/____/____ - ____:____ h Local (UF) Data horário _____ Representante legal ou responsável (carimbo e assinatura)
----------------------------	--	---